



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA
O futuro da cidade passa por aqui.

**COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,
CONTROLE E ORÇAMENTO**

ATA Nº 002/2026

(Registro oficial da reunião e deliberações)

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLE E ORÇAMENTO, DATADA EM 08 DE JULHO DE 2026, ÀS 08H:30MIN, LOCAL – SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN. FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO I, E ART. 143 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO.

1. PRESENCAS

- Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão:
- José Adailson Alves de Oliveira – Presidente
- Adalberto Antônio da Costa – Relator substituto
- Tamarck Luiz Silvestre – Secretário

Verificada a existência de quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2. PAUTA DO DIA

- Único item: Análise e emissão de **parecer final**, e as emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 001/2026, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2027.

3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

O Senhor Presidente informou que foram protocoladas em tempo hábil, perante a Secretaria da Câmara, as 9 (nove) emendas de autoria do Vereador Aurivones Alves do Nascimento, todas regularmente protocoladas e juntadas ao Projeto de Lei nº 001/2026 e distribuídas a esta Comissão.

Em seguida, passou a palavra ao Relator, o Senhor, Adalberto Antônio da Costa, (substituto), que procedeu à leitura da análise técnica, jurídica e orçamentária de cada uma das emendas, com fundamentação baseada na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Orgânica Municipal. Que a LDO estabelece as diretrizes, metas e prioridades; - Que a efetiva realização das ações depende de **prévia dotação na LOA e da disponibilidade financeira**; - Que nenhuma despesa será executada sem a correspondente e comprovada fonte de recursos. Após ampla discussão entre os membros, foi deliberado de comum acordo: - Aprovar os pareceres individuais relativos a cada emenda de autoria do Vereador Aurivones Alves do Nascimento, conforme análise apresentada.

3.1. Dos pareceres:

opina este RELATOR favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2026, sem prejuízo da apresentação das emendas parlamentares.

Emenda nº 001/2026 - Apoio financeiro a estudantes do ensino superior e técnico. Parecer: **Favorável com ressalvas**. A proposta apenas define prioridade na LDO, não gera obrigação automática de execução. Sua efetivação depende de dotação orçamentária específica na LOA/2027 e de compatibilidade com o Plano Plurianual vigente.

Emenda nº 002/2026 - Criação do Programa Municipal Bolsa Atleta. Parecer: **Aprovada com ressalvas**. Tem efeito de diretriz, a proposta apenas define prioridade, **não cria obrigação de implantação nem despesas**. depende exclusivamente de dotação na LOA/2027 e compatibilidade com PPA.

Ass.:





CÂMARA MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA
O futuro da cidade passa por aqui.

**COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,
CONTROLE E ORÇAMENTO**

Emenda nº 003/2026 - Aquisição de micro-ônibus para transporte de atletas. Parecer: **Favorável com ressalvas**. Apenas define prioridade, depende de dotação LOA/2027 e compatibilidade com o PPA.

Emenda nº 004/2026 - Construção de quadra de areia. Parecer: **Favorável com ressalvas**. Apenas define prioridade, depende de dotação na LOA/2027, e compatibilidade com o PPA.

Emenda nº 005/2026 - Reforma da antiga Maternidade Padre Agnelo Fernandes. Parecer: **Desfavorável**. O imóvel pertence a fundação privada, não tendo como comprovação a integração com o patrimônio municipal. (o vereador Tamarck Luiz Silvestre, se absteve de votar).

Emenda nº 006/2026 - Construção de pista de caminhada. Parecer: **Favorável com ressalvas**. Apenas define prioridade, depende de dotação na LOA/2027 e compatibilidade com o PPA.

A Emenda nº 007/2026 - Aprovação prévia da Câmara, por maioria absoluta, para abertura de créditos adicionais. Parecer: **desfavorável**, por apresentar vício de ilegalidade e inconstitucionalidade ao invadir competência privativa do Poder Executivo.

A Emenda nº 008/2026 - Regras para emendas impositivas. Parecer: **Favorável**. Condicionada a ajustes. Necessário **suprimir** menção a destinação direta a "**pessoas físicas**" no art. 30-A e inciso III do art. 30-B, para conformidade com a CF/88 e LRF.

Emenda nº 009/2026 - Estabelece implantação da Clínica Veterinária Municipal. Contribui para a saúde pública, prevenção de zoonoses e proteção animal. Parecer: **Favorável com ressalvas**. Apenas define prioridade, depende de dotação da LOA/2027, e compatibilidade com o PPA.

Em ato contínuo, aprovadas com ressalvas acolhidas com voto dos demais membros as emendas de números 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09. Com abstenção do voto do Ver. Tamarck Luiz Silvestre, a emenda 05. Não há vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade, estando em conformidade com os arts. 165 e 166 da CF/88 e art. 15 da LRF. O relator submeteu o presente Parecer à apreciação e votação dos demais membros desta Comissão que foi aprovado por unanimidade de seus membros.

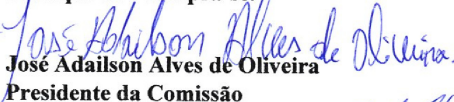
Por fim, deliberou-se pela **recomendação** à Presidência da Câmara para que o referido Projeto de Lei seja incluído na pauta de sessão em **regime de prioridade**.

4. ENCERRAMENTO

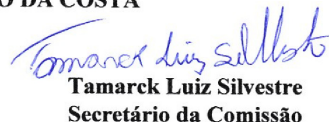
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 9h:30min, e eu, Tamarck Luiz Silvestre, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, aos 08 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.


José Adailson Alves de Oliveira
Presidente da Comissão


ADALBERTO ANTÔNIO DA COSTA
Relator (substituto)


Tamarck Luiz Silvestre
Secretário da Comissão

Página 2 de 2
Publicado por:
FRANCISCO BERLARMINO FILHO
Código Identificador: 01560070